

**PARECER Nº 1509/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0010/2006.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Russomanno “dispõe sobre a abertura e fechamento de valas em passeios e logradouros públicos no município de São Paulo, disciplina a execução dos serviços” que tem como diretrizes ordenar e otimizar a abertura e fechamento de valas em passeios e logradouros públicos, minimizar o impacto gerado pelos serviços e dar maior segurança para a população, estabelecer a estratégia de fiscalização dos serviços nos passeios e logradouros municipais e estabelecer comunicação com a comunidade atingida pelos serviços entre os órgãos envolvidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da iniciativa, porém, apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Foram realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e após consulta ao Executivo, que opinou pelo veto total, manifestou-se contrariamente a propositura. Segundo o autor, a situação dos passeios e logradouros públicos espelha a desorganização por falta de controle e fiscalização do uso pelas empresas prestadoras de serviços públicos, as quais se utiliza desses bens públicos sem a devida contrapartida não apenas para prestar serviços, mas também para auferir lucros, deixando como resíduo de suas intervenções a deterioração do pavimento e calçadas um infindável número de buracos abertos por toda a cidade.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/12/08.

Aurélio Nomura - PV – Presidente

José Rolim - PSDB - Relator

Gilson Barreto - PSDB

José Américo - PT

Marta Costa - DEM

Soninha - PPS